

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

450/2022

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO MURA** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de que sejam realizados estudos visando a implantação e desenvolvimento do Programa Bom Prato Municipal no Galpão do Agronegócio “Francisco Bermal Caparroz – Fraquito”, localizado no Distrito Industrial I, ou, outro local nas imediações dos Distritos Industriais.

JUSTIFICATIVA:

O Bom Prato Municipal visa oferecer refeições de baixo custo para os funcionários de todos os Distritos Industriais I, II e III de nossa cidade.

Com a instalação do mesmo em um espaço de nossos Distritos estaremos também contribuindo para com os empregadores que deixarão de ter em suas empresas cozinhas improvisadas. As refeições serão de baixo custo e poderão ser debitadas mensalmente no próprio salário dos funcionários, caso assim o permita.

Esta iniciativa poderá ser Público Privada, em que o Governo Municipal disponibilizará o espaço, a cozinha e os funcionários que irão produzir as refeições, e, os empregadores poderão disponibilizar utensílios de cozinha e alimentos para preparação das refeições no Bom Prato Municipal.

Neste sentido se faz necessária à referida solicitação, que desde já está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de dezembro de 2022


WAGNER LOPES
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13 / 12 / 22

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
07 DEZ. 2022 PROT. Nº751
PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)